



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1065/91

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal -
RS-

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0700- SEC MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701- SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13- SAÚDE E SANEAMENTO

1.026- ÁGUA POTÁVEL NAS VILAS.

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

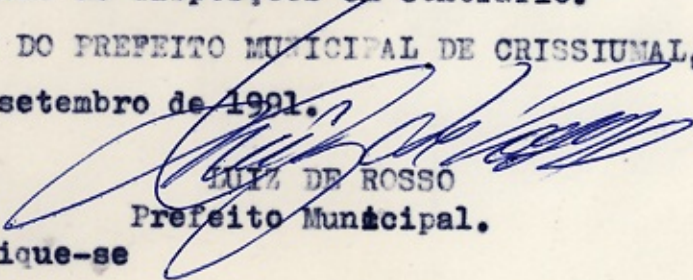
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.- Obras e instalações.....Cr\$1.500.000,00

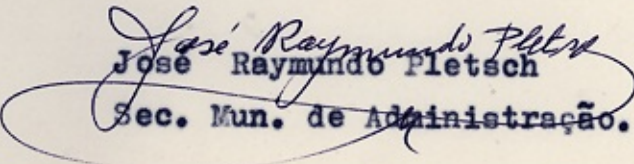
Art. 2º- Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior o Auxílio da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente(Governo Estadual), abastecimento / de água para a localidade de Bela Vista..Cr\$1.500,000,00.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos
05 dias do mês de setembro de 1991.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch
Sec. Mun. de Administração.